



TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2025

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição e implantação de Sala de Acomodação Sensorial destinada a crianças, adolescentes e adultos com sobrecarga sensorial, visando proporcionar regulação emocional, redução da ansiedade e bem-estar em ambientes com muitos estímulos, a ser utilizada em unidades escolares, eventos municipais e espaços públicos do município de Pedra Branca – CE, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	ALMOFADÃO SENSORIAL	6.0	Unidade	1.954,00	11.724,00
ESPECIFICAÇÃO: ALMOFADÃO EM LYCRA ORIGINAL, COM ENCHIMENTO DE ESPUMA. FORRO CONFECCIONADO EM ELANCA FINA, 100% POLIÉSTER, PREENCHIDO COM ESPUMAS EM CUBOS DE DENSIDADES VARIADAS TAMANHO G 1,50M X1,50M.					
2	BLOCOS DE MONTAR MAGNÉTICO	6.0	Unidade	429,55	2.577,30
ESPECIFICAÇÃO: BLOCOS COM ATRAÇÃO MAGNÉTICA, PRODUZIDO POR MATERIAL DE PLÁSTICO ABS E IMÃ CONTENDO 67 PEÇAS, SENDO: 27 PEÇAS MAGNÉTICAS, 18 PEÇAS DE ENCAIXE, 16 PEÇAS PARA MONTAR TUBOS, 2 PEÇAS PARA RAMPA, 4 BOLAS E ACOMPANHA CARTELA DE ADESIVOS.					
3	BOLA DE BASQUETE	6.0	Unidade	245,46	1.472,76
ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL LAMINADO: BORRACHA, CONSTRUÇÃO VULCANIZADA. CÂMARA: 6D, SISTEMA DE FORRO: TERMO FIXO, MIOLO: CÁPSULA SIS. MEDIDAS APROXIMAS 75 A 78 CM.					
4	CABANA INFANTIL	6.0	Unidade	712,44	4.274,64
ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALGODÃO CRU E TRICOLINE, MEDIDAS APROXIMADAS: 1 X 1 X 1,5M (ALTURA ATÉ O TOPO DA MADEIRA X LARGURA X PROFUNDIDADE), ESTRUTURA DA TENDA CONFECCIONADA EM MADEIRA EMBUTIDOS NO TECIDO DANDO MAIOR CONFORTO E SEGURANÇA PARA AS CRIANÇAS, PESO BRUTO APROXIMADO DE 4,6 KG. ITENS NA EMBALAGEM: 1 TENDA, 1 TAPETE, 2 ALMOFADAS, 4 BANDEIROLAS E 1 SUPORTE.					
5	CABIDEIRO	6.0	Unidade	1.217,48	7.304,88
PRODUZIDO EM MDF COM 6 GANCHOS. PESO APROXIMADO 2,6 KG; MEDIDAS APROXIMADAS: 54 CM DE ALTURA X 1 M DE COMPRIMENTO. SUPORTA APROXIMADAMENTE 8 QUILOS; FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. COM INSTALAÇÃO NO LOCAL INDICADO.					
6	CAIXOTE ORGANIZADOR	6.0	Unidade	805,00	4.830,00
ESPECIFICAÇÃO: FABRICADO EM MDF COM RODINHAS DE SILICONE MEDIDAS APROXIMADAS: 35CM DE LARGURA, 40CM DE ALTURA E 40CM DE PROFUNDIDADE. COM CORES VARIADAS E A LOGO DO MUNICÍPIO MEDIDAS 10CMX10CM EM ADESIVO LEITOMO. CONFORME LAYOUT.					
7	CANELEIRA PESO 0,500KG	6.0	Par	49,00	294,00
ESPECIFICAÇÃO: PAR DE CANELEIRAS PESO 500G, ENCHIMENTO EM AREIA, FECHAMENTO AJUSTÁVEL ATRAVÉS DE VELCRO.					



8	CANELEIRA PESO 1KG	6.0	Par	61,00	366,00
ESPECIFICAÇÃO: PAR DE CANELEIRAS PESO 1 KG, ENCHIMENTO EM AREIA, FECHAMENTO AJUSTÁVEL ATRAVÉS DE VELCRO.					
9	CENTOPEIA COM PESO 2 KG	6.0	Unidade	803,00	4.818,00
ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL UTILIZADO: PRODUZIDO COM TECIDOS DIVERSOS (POLIAMIDA, POLIÉSTER, ELASTANO, ALGODÃO), COM ENCHIMENTO REVESTIDO. POSSUI FIBRA SINTÉTICA E POLÍMERO ATÓXICOS. PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 2 KG. MEDIDAS APROXIMADAS: 86 CM X 15 CM. HIGIENIZAÇÃO: LAVAR COM ÁGUA FRIA E SABÃO NEUTRO E SECAR A SOMBRA OU LAVAGEM A SECO.					
10	COBRA SENSORIAL	6.0	Unidade	1.932,00	11.592,00
ESPECIFICAÇÃO: COBRA SENSORIAL FEITA EM VELUDO FOFINHO, COM ENCHIMENTO EM FIBRA DE SILICONE. DIMENSÕES: 5 METROS X 20 DE DIÂMETRO					
11	COLETE PONDERADO G	6.0	Unidade	1.183,00	7.098,00
ESPECIFICAÇÃO: PRODUTO LAVÁVEL E PESO REMOVÍVEL É UM PRODUTO TERAPÊUTICO COM A FUNÇÃO DE AJUDAR A PERCEPÇÃO E INTERPRETAÇÃO DA INFORMAÇÃO SENSORIAL, O COLETE É CONFECCIONADO EM 2 CAMADAS, UMA EXTERNA DE BRIM COM FUNÇÃO ESTÉTICA E UMA INTERNA DE ALGODÃO COM BOLSAS EM PONTOS ESTRATÉGICOS PARA SE COLOCAR OS SACOS DE PESO, OS QUAIS TEM 200 GRAMAS CADA. ENCHIMENTO DOS PESOS: POLIPROPILENO (ANTIALÉRGICO E ATÓXICO). TAMANHO DO COLETE MÉDIO: 35X50X50CM COM PESO DE 2,0 KG (JÁ COM PESO REMOVÍVEL DE 1KG)					
12	COLETE PONDERADO M	6.0	Unidade	917,00	5.502,00
ESPECIFICAÇÃO: PRODUTO LAVÁVEL E PESO REMOVÍVEL É UM PRODUTO TERAPÊUTICO COM A FUNÇÃO DE AJUDAR A PERCEPÇÃO E INTERPRETAÇÃO DA INFORMAÇÃO SENSORIAL, O COLETE É CONFECCIONADO EM 2 CAMADAS, UMA EXTERNA DE BRIM COM FUNÇÃO ESTÉTICA E UMA INTERNA DE ALGODÃO COM BOLSAS EM PONTOS ESTRATÉGICOS PARA SE COLOCAR OS SACOS DE PESO, OS QUAIS TEM 200 GRAMAS CADA. ENCHIMENTO DOS PESOS: POLIPROPILENO (ANTIALÉRGICO E ATÓXICO). TAMANHO DO COLETE MÉDIO: 32X45X45CM COM PESO DE 1,8 KG (JÁ COM PESO REMOVÍVEL DE 1KG)					
13	CONJUNTO QUADRADO INFANTIL	6.0	Kit	1.788,00	10.728,00
COMPOSTO POR 01 MESA, 04 CADEIRAS COM A SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO: CONJUNTO ESCOLAR INFANTIL QUADRADO, COMPOSTO POR 01 MESA INDIVIDUAL. MESA COM TAMPO EM POLIPROPILENO VIRGEM DE ALTA RESISTENCIA COM OS SEGUINTE DIMENSIONAIS: 880X880MM COM VARIAÇÃO DE +/- 3%. ESTRUTURA CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO REDONDO DE DIÂMETRO DE 48MM COM ESPESSURA 2,2, SUBMETIDO A O PROCESSO ANTIFERRUGINOSO ATRAVÉS DE SUBMERSÃO EM CONJUNTO DE BANHOS QUÍMICOS À BASE DE FOSFATO DE ZINCO, PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ EPÓXI, CURADA E POLIMERIZADA EM ESTUFA À 210°C NA MESMA COR DO TAMPO, SAPATAS CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO COPOLIMERO INJETADO DE COR E TOM IDÊNTICOS AO CONJUNTO DE TAMPO. A BASE DA MESA DEVERÁ POSSUIR REGULAGENS DE NO MÍNIMO 6 TAMANHOS, SENDO 480MM, 520MM E 560MM. A CADEIRA CONTA COM CONCHA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO INJETADO, POSSUINDO ORÍCIO PARA VENTILAÇÃO. DEVERÁ APRESENTAR LEVE CURVATURA ANATÔMICA QUE PERMITA UM MELHOR POSICIONAMENTO DA CRIANÇA AO SENTAR-SE. ESTRUTURA DA CADEIRA CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO REDONDO COM DIÂMETRO DE 380MM. ESTRUTURA RECEBERÁ TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ANTIFERRUGINOSO ATRAVÉS DE SUBMERSÃO EM CONJUNTO DE BANHOS QUÍMICOS À BASE DE FOSFATO DE ZINCO, PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ EPD XI NA COR DA CADEIRA, TEXTURIZADA, CURADA E POLIMERIZADA EM ESTUFA À 210°C. SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLIMERO INJETADO, SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLIMERO INJETADO DE COR E TOM IDÊNTICOS AO CONJUNTO DE ASSENTO ENCOSTO, FIXADAS À ESTRUTURA POR MEIO DE PARAFUSOS AUTOBROCANTE. PODERÁ SER SOLICITADO CADEIRAS NAS MEDIDAS DE 280MM OU 350MM PARA CONJUGAR COM A MESA COM REGULAGEM. O CONJUNTO DEVERÁ POSSUIR 6 CORES DIFERENTES OU A ESCOLHA DO REQUISITANTE E NÃO POSSUI MESA CENTRAL. DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTO COM A PROPOSTA, LAUDO ERGONOMICO NR 17 COM FOTOS DO PRODUTO E ART POR PROFISSIONAL HABILITADO PELA ABERGO OU CREA. A ART DEVERÁ TER DATA ANTERIOR A PUBLICAÇÃO DO EDITAL, DEMONSTRANDO SE TRATAR DE PRODUTO DE LINHA DO FABRICANTE. DEVERÁ SER APRESENTADO CATALOGO DO FORNECEDOR, COM TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA COMPROVAÇÃO QUE O PRODUTO ATENDE AO TERMO DE REFERENCIA E TRATA-SE DE LINHA DE FABRICAÇÃO DO FORNECEDOR. NÃO SERÁ ADMITIDO CATALOGO GENÉRICO COM A FOTO DO PRODUTO E ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL COLADA.					
14	ESTRUTURA ORBITADOR BÁSICO	6.0	Unidade	13.300,00	79.800,00
ESPECIFICAÇÃO: ESTRUTURA EM AÇO TRIANGULAR, COM PÉS LATERAIS. SENDO UM COM PAREDE DE ESCALADA VAZADA E, O OUTRO, ESPALDAR. CONTENDO 1 PONTO GIRATÓRIO COM CINTA E MOSQUETÃO, 2 PONTOS COMPLETOS COM CINTA E MOSQUETÃO E 2 OLHAIS COMPLEMENTARES. MEDIDAS APROXIMADAS: 2,5 M DE ALTURA X 3,0 M DE COMPRIMENTO E PÉS 1,40 M DE ABERTURA. SUPORTA 180 KG DE CARGA DINÂMICA, COM INSTALAÇÃO NO LOCAL INDICADO. ANEXAR FICHA TECNICA E LAUDO NA PROPOSTA.					
15	KIT 1 CINTA DE REGULAGEM E 1 MOSQUETÃO	10.0	Kit	361,25	3.612,50
ESPECIFICAÇÃO: CINTAS DE CARGA COM ALTA RESISTÊNCIA, CONFECCIONADA DE FORMA PERSONALIZADA, DUPLA E COM ESTÁGIOS DE REGULAGENS DE ALTURA.					
16	KIT ADESIVOS	3.0	Metro	1.644,58	4.933,74
ESPECIFICAÇÃO: ADESIVOS LEITOSOS COM CORTES CONTORNADOS, CONTÉM 16 UNIDADES MODELOS VARIADOS MEDIDAS APROXIMADAS: 2,66X1,68M.					
17	KIT SENSORIAL 01	6.0	Kit	547,00	3.282,00
ABAFADOR REDUÇÃO DE RUÍDOS DE 85DB(A) ATÉ 110DB(A) ELE POSSUI UM MECANISMO DE AJUSTE DE TAMANHO, 01 SPINNER MEDIDAS APROXIMADAS: 20,9X18X4,1CM; 70 G, 01 ÓCULOS ESCURO, 01 CARTÃO COM AS EMOÇÕES, 01 CUBO MÁGICO 3CMX3XM,					



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Pedra Branca
UNIDOS NO TRABALHO E GUIADOS PELO COMPROMISSO



01 BOLSA SACOCHILA CONFECCIONADA EM NYLON TÁCTIL 100 % POLIÉSTER NA CORES VARIADAS, COM AS MEDIDAS DE 38 CM X 38 CM, FECHAMENTO EM CASACO 4.2 100% POLIPROPILENO NA COR BRANCA, COSTURAS EM TRAVETE PARA FIXAÇÃO DOS CADARÇOS E ACABAMENTO DA BAINHA, COSTURA INTERNA EM MÁQUINA DE COSTURA INDÚSTRIA INTER LOCKER PARA MAIOR DURABILIDADE DO PRODUTO, IMPRESSÃO EM SUBLIMAÇÃO COM AS CORES VARIADAS E COM A LOGO DO MUNICÍPIO. ETIQUETA DE FABRICANTE COM INTRODUÇÃO DE LAVAGEM.

18	MANTA PESADA	6.0	Unidade	1.779,00	10.674,00
ESPECIFICAÇÃO: TECIDO 100% ALGODÃO, COM ENCHIMENTO EM ESPUMAS E POLÍMEROS REVESTIDOS PESO APROXIMADO DO PRODUTO: - 3,500 KG MEDIDAS APROXIMADAS: 1,22CM DE DIÂMETRO TARTARUGA PESADA MATERIAL UTILIZADO: FEITO EM TECIDO TRICOLINE, FIBRA SILICONADA E POLIPROPILENO PARA PESO. HIGIENIZAÇÃO: LIMPEZA UTILIZANDO PANO ÚMIDO COM DETERGENTE/SABÃO NEUTRO, OU PASTA DE LIMPEZA À SECO E SECAR À SOMBRA. ANEXAR FICHA DO PRODUTO NA PROPOSTA. ESPECIFICAÇÃO: TECIDO 100% ALGODÃO, COM ENCHIMENTO EM ESPUMAS E POLÍMEROS REVESTIDOS PESO APROXIMADO DO PRODUTO: - 3,500 KG MEDIDAS APROXIMADAS: 1,22CM DE DIÂMETRO TARTARUGA PESADA MATERIAL UTILIZADO: FEITO EM TECIDO TRICOLINE, FIBRA SILICONADA E POLIPROPILENO PARA PESO. HIGIENIZAÇÃO: LIMPEZA UTILIZANDO PANO ÚMIDO COM DETERGENTE/SABÃO NEUTRO, OU PASTA DE LIMPEZA À SECO E SECAR À SOMBRA. ANEXAR FICHA DO PRODUTO NA PROPOSTA.					
19	MINHA ROTINA	6.0	Unidade	375,13	2.250,78
ESPECIFICAÇÃO: JOGO EDUCATIVO MINHA ROTINA, MATERIAL EM MADEIRAS REFLORESTADA, COMPOSTA POR 1 QUADRO MEDINDO 38 X 27 CM E CONTENDO 7 DIAS DA SEMANA, 9 SENTIMENTOS, 38 ATIVIDADES/METAS, 1 CANETINHA ESCRIBE E APAQUE E 1 SACO DE PANO PRODUTOS COM DESIGN MODERNO, ATRATIVO E PENSATIVO, PRODUZIDOS COM MATERIAIS ECOLÓGICAMENTE CORRETOS E DURÁVEIS CONTRIBUI PARA O DESENVOLVIMENTO INFANTIL DE MANEIRA CRIATIVA E LÚDICA. TODOS OS SEUS PRODUTOS SÃO DEVIDAMENTE CERTIFICADOS PELO INMETRO.					
20	NINHO SENSORIAL	6.0	Unidade	1.030,93	6.185,58
ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADO EM MATERIAL BRIM 100% ALGODÃO, ACOMPANHA ALMOFADA COM ENCHIMENTO EM ESPUMA REMOVÍVEL PARA FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. PESO DO PRODUTO: 2,500 KG MEDIDAS: BASE - 60 CM - ALTURA - 1,40 M RESISTÊNCIA DO PRODUTO: 70 KG HIGIENIZAÇÃO: LAVAR A MÃO COM DETERGENTE OU SABÃO NEUTRO E SECAR A SOMBRA. ANEXAR FICHA TECNICA E LAUDO NA PROPOSTA.					
21	PAREDE ESCALADA INCLINADA	6.0	Unidade	11.542,46	69.254,76
ESPECIFICAÇÃO: ESTRUTURA DE METAL COM PINTURA ELETROSTÁTICA, COM PLACA FRONTAL E LATERAL DE MADEIRA MDF, NA COR BRANCA, OU CONFORME SOLICITAÇÃO DO(A) CLIENTE E QUANTIDADE DE AGARRAS VARIÁVEL DE ACORDO COM O TAMANHO DA PAREDE. PESO APROXIMADO: 45 KG (SEM AGARRAS) MEDIDAS APROXIMADAS: 1,57 M DE LARGURA X 2,60 M DE ALTURA. (MEDIDAS PODEM VARIAR CONFORME SALA DO(A) CLIENTE). RESISTÊNCIA DO PRODUTO: PAREDE DE ESCALADA COMPLETA SUPORTA ATÉ 250 KG. HIGIENIZAÇÃO: LIMPEZA UTILIZANDO PANO ÚMIDO COM DETERGENTE/SABÃO NEUTRO.COM INSTALAÇÃO NO LOCAL INDICADO. ANEXAR FICHA TECNICA E LAUDO NA PROPOSTA.					
22	PEIXINHO PONDERADO 1,5KG PALHAÇO	6.0	Unidade	656,60	3.939,60
ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL UTILIZADO: PRODUZIDO COM TECIDOS DIVERSOS, COM ENCHIMENTO REVESTIDO. POSSUI FIBRA SINTÉTICA E POLÍMERO ATÓXICOS. PESO APROXIMADO: 1,5 KG MEDIDAS APROXIMADAS: 37 CM COMPRIMENTO X 30 CM LARGURA HIGIENIZAÇÃO: LAVAR COM ÁGUA FRIA E SABÃO NEUTRO E SECAR A SOMBRA OU LAVAGEM A SECO.					
23	PLATAFORMA CIRCULAR DE LYCRA	6.0	Unidade	2.577,00	15.462,00
ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA COM UMA ESTRUTURA EM ALUMÍNIO, CAMADAS DE PROTEÇÃO EM ESPUMAS E TECIDO (ACOPLADO). DISPONÍVEL EM CORES CONJUGADAS 2 CORES LISAS OU COR ÚNICA. PESO DO PRODUTO: 1,7 KG. MEDIDAS APROXIMADAS: 98CM DE DIÂMETRO E CORDAS DE 1,20 M. RESISTÊNCIA DO PRODUTO: SUPORTA ATÉ 100 KG. HIGIENIZAÇÃO: LAVAR COM DETERGENTE OU SABÃO NEUTRO TODA A PLATAFORMA DE UMA VEZ, NÃO ESFREGAR E SECAR À SOMBRA. ANEXAR FICHA TECNICA E LAUDO.NA PROPOSTA					
24	PROJETOR OCEAN WAVE	6.0	Unidade	815,00	4.890,00
ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL EM POLIPROPILENO PP, PROJETOR DE LUZ DE ÁGUA, DECORAÇÃO INFANTILLUZ NOTURNA DE GALÁXIA DO OCEANO COM ALTO-FALANTE, LUZ ESTRELADA COM 9 PLANETAS, ESTRELAS.					
25	PUFF EM FORMATO DE CONTA GOTA	6.0	Unidade	925,00	5.550,00
ESPECIFICAÇÃO: CORES VARIADAS, COM ENCHIMENTO FLOCOS DE ESPUMA REVESTIMENTO EM COUVIN NÁUTICO, PRODUTO COM PROPRIEDADES ANTICHAMAS E AÇÃO CONTRA FUNGOS E BACTÉRIAS, RESISTENTES MEDIDAS APROXIMADAS: 105X80X80CM. PERSONALIZAÇÃO CMYK EM DTF, COM TINTA UV, TRANSFERÊNCIA TÉRMICA IMPRESSÃO EM ALTA DEFINIÇÃO COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO 10CM. CONFORME LAYOUT EM ANEXO. ANEXAR LAUDO TECNICO NA PROPOSTA					
26	QUEBRA CABEÇA TÁTIL ANIMAIS DA NEVE	6.0	Unidade	105,58	633,48
ESPECIFICAÇÃO: FEITO DE MADEIRA REFLORESTADA. QUEBRA-CABEÇA TÁTIL, PERSONAGENS ANIMAIS DA NEVE,24 PEÇAS,4X28 CM,20CM ALTURA.					
27	REDE LYCRA	6.0	Unidade	1.570,00	9.420,00
ESPECIFICAÇÃO: REDE EM TECIDO COM ELASTANO QUALIDADE E DURABILIDADE SUPERIOR. DISPONÍVEL EM COR ÚNICA (LISA), OU ESTAMPADA. SUJEITO À VARIAÇÃO DE ESTAMPAS. PESO DO PRODUTO: 4,400 KG. MEDIDAS: APROXIMADAMENTE 1,40 M X 1,50 M RESISTÊNCIA DO PRODUTO: SUPORTA ATÉ 100 KG. HIGIENIZAÇÃO: LAVAR À MÃO COM DETERGENTE COM SABÃO NEUTRO E SECAR À SOMBRA. ANEXAR FICHA TECNICA E LAUDO NA PROPOSTA.					
28	TABELA DE BASQUETE	6.0	Unidade	386,60	2.319,60

Rua: José Joaquim de Souza, 10 - Centro, Pedra Branca - CE, 63.630-000

CNPJ: 07.726.540/0001-04

E-mail: gabinete@pedrabranca.ce.gov.br | Tel.: (85) 9 9663-6465



ESPECIFICAÇÃO: COM DIMENSÕES DE 60CM DE COMPRIMENTO, 54CM DE ALTURA E 1CM DE LARGURA, É FEITA DE MDF, UM MATERIAL RESISTENTE E DURÁVEL. O ARO TEM UM DIÂMETRO DE 36CM E É FEITO DE FERRO, GARANTINDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. COM PARAFUSOS INCLUSOS PARA FACILITAR A INSTALAÇÃO. NA ALTURA DA TABELA É DE 54CM, PROPORCIONANDO UMA EXPERIÊNCIA DE JOGO REALISTA. O ARO TEM UM DIÂMETRO DE 36CM E É FEITO DE AÇO, UM MATERIAL CONHECIDO POR SUA RESISTÊNCIA. ACOMPANHA A REDE

29	TAPETE COM TEXTURA	6.0	Kit	604,88	3.629,28
ESPECIFICAÇÃO: TAPETE COM TEXTURA FABRICADO COM TEXTURA ORIGINAIS. COM TECIDO CORANO DT ORIGINAL NA PARTE DE BAIXO. NA PARTE INTERNA É PREENCHIDO COM UMA MANTA DE ESPUMA COM DENSIDADE 60 COM 3 CENTÍMETROS. ASSIM PODENDO TAMBÉM SER UTILIZADO COMO TATAME.					
30	TATAME EM E.V.A 20MM	200.0	Unidade	225,00	45.000,00
ESPECIFICAÇÃO: TATAME NAS CORES VERMELHO, VERDE, AMARELO, AZUL. TAMANHO APROXIMADO DAS PLACAS: 1000 MM X 1000 MM +/- 20 MM; ESPESSURA 20 MM. PLACAS DE TATAME INTER TRAVADAS E BORDAS DE ACABAMENTO, CONFECCIONADAS EM E.V.A. (100%), ATÓXICAS, COM SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, SILICONADA, ANTIDERRAPANTE E LAVÁVEL. PERSONALIZAÇÃO CMYK EM DTF, COM TINTA UV, TRANSFERÊNCIA TÉRMICA IMPRESSÃO EM ALTA DEFINIÇÃO COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO MEDINDO 10CM. CONFORME LAYOUT EM ANEXO.					

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de de 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

1.4.1. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ 343.418,90 (trezentos e quarenta e três mil, quatrocentos e dezoito reais e noventa centavos)

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.



4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E CONDIÇÕES DA PROPOSTA

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, em consonância com as seguintes diretrizes e exigências.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Exigência de Documentação Técnica e Amostras:

4.3.1. Para garantir a conformidade dos produtos fornecidos com as especificações técnicas do edital e assegurar a segurança e adequação dos itens à Sala de Acomodação Sensorial, os fornecedores deverão apresentar **Ficha Técnica, Laudos e/ou Amostras**, conforme discriminado a seguir.

4.3.1.1. Prazos para apresentação:

4.3.1.2. Os documentos e amostras deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação formal pelo órgão contratante.

4.3.1.3. A não apresentação nos prazos estipulados poderá implicar desclassificação do fornecedor ou rejeição do item.

4.3.2. Exigência por Lote:

LOTE 1 – BRINQUEDOS E MATERIAIS LÚDICOS / EDUCATIVOS				
Item	Descrição		Documentação/Amostra Exigida	Prazo
13	Conjunto Quadrado Infantil		Laudo Técnico	Imediato
14	Estrutura Orbitador Básico		Ficha Técnica e Laudo	Imediato
21	Parede Escalada Inclinação		Ficha Técnica e Laudo	Imediato
LOTE 2 – MATERIAIS SENSORIAIS E PONDERADOS				
20	Ninho Sensorial		Ficha Técnica e Laudo	Imediato
17	Kit Sensorial		1 (uma) Amostra	5 dias úteis
27	Rede Lycra		Ficha Técnica e Laudo	Imediato
23	Plataforma Circular de Lycra		Ficha Técnica e Laudo	Imediato



30	Tatame em E.V.A 20mm		1 (uma) Amostra	5 dias úteis
22	Peixinho		Ficha Técnica e Laudo	Imediato
18	Manta Pesada		Ficha Técnica	Imediato
LOTE 3 – APOIO E ORGANIZAÇÃO				
05	Cabideiro		Ficha Técnica e Laudo	Imediato
25	Puff em Formato de Conta Gota		Laudo + 1 (uma) Amostra	5 dias úteis
06	Caixote Organizador		1 (uma) Amostra	5 dias úteis

4.3.3. Condições adicionais:

4.3.3.1. Todos os laudos devem ser emitidos por laboratórios credenciados e reconhecidos tecnicamente.

4.3.3.2. As fichas técnicas devem conter detalhamento completo dos materiais, dimensões, certificações e normas técnicas atendidas.

4.3.3.3. A avaliação das amostras e documentação será realizada pelo setor técnico do órgão contratante, podendo resultar em rejeição do item ou exigência de substituição conforme emissão de parecer de avaliação.

4.4. Consequência da não conformidade:

4.4.1. O não atendimento às exigências desta cláusula implicará em desclassificação do item ou do fornecedor, conforme laudo\parecer da avaliação emitido pela contratante subsidiando a decisão da comissão de licitação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

4.5. Layout de e Apresentação das amostras dos seguintes Itens:

4.5.1. Os proponentes convocados deverão apresentar, de forma obrigatória, todas as informações referentes aos itens **PUFF GOTA, CAIXOTE e KIT SENSORIAL**, observando **rigorosamente o layout previstos e demonstrados e seguir**, mantendo todas as características e cores solicitadas o qual servirá como parâmetro oficial para **análise, comparação e avaliação técnica e administrativa das propostas**.

4.5.2. O não cumprimento do layout implicará na **desclassificação da proposta**, sem prejuízo de outras sanções previstas neste edital.

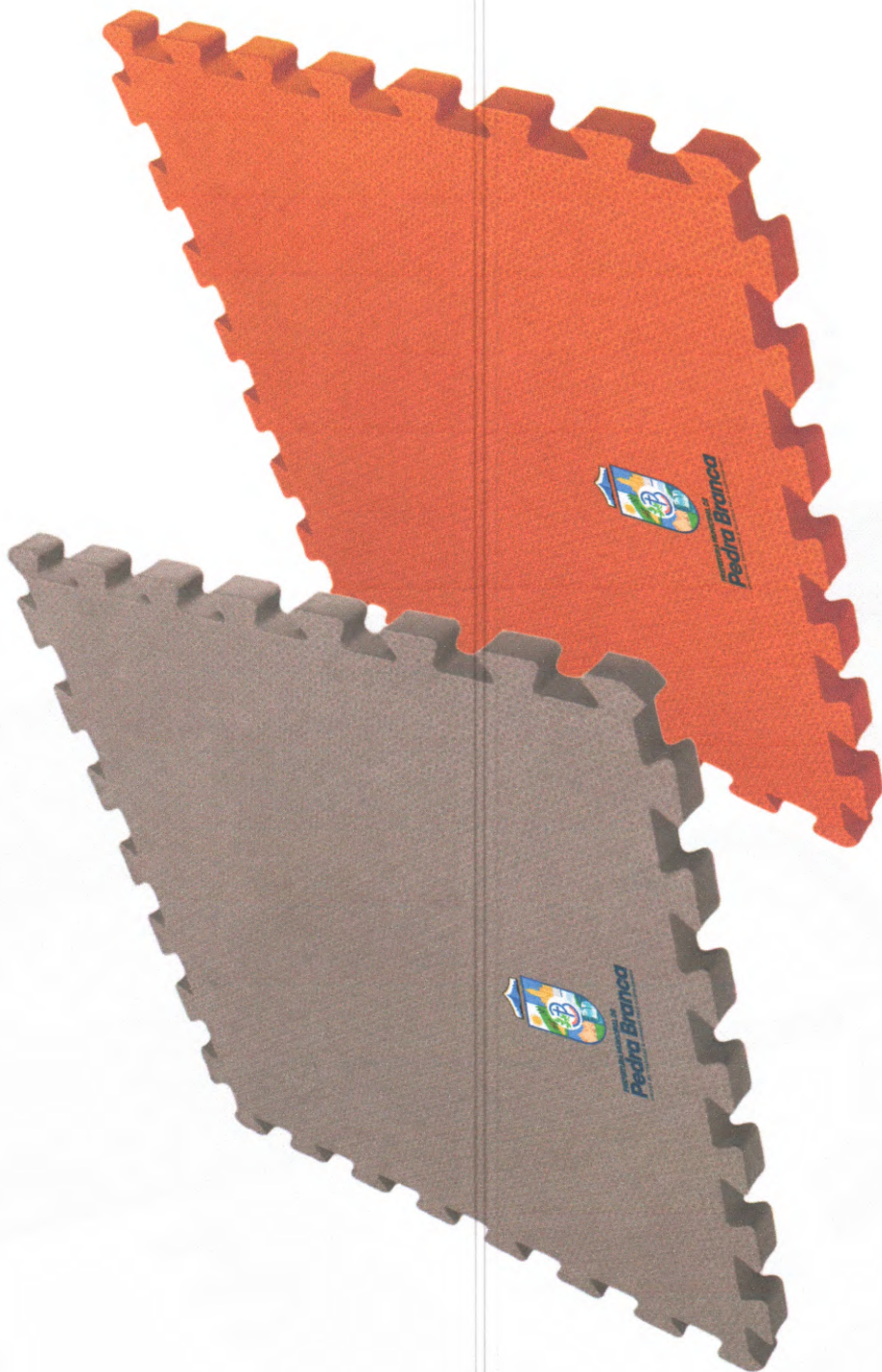
4.5.3. Layouts:

PUFF GOTA



Handwritten signature

TATAME E.V.A 20 mm



[Handwritten signature]

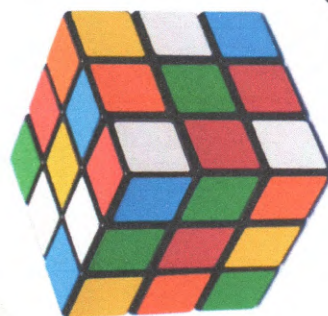
CAIXOTE



[Handwritten signature]



KIT SENSORIAL



Luanda





4.6. Da proposta de preços inicial.

Juntamente com o arquivo da Proposta Inicial Detalhada os licitantes deverão apresentar o Comprovante de Depósito da Garantia de Proposta, acumulativo em razão da participação na quantidade de lotes, nos valores correspondentes à aproximadamente 1% do valor estimado da Administração, na forma do § 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/2021. Optando por seguro-garantia ou fiança bancária, a garantia poderá ser apresentada em um único documento ou separadamente por lotes, a critério do licitante. Caso ofertada em dinheiro deverá ser através de depósito na Conta Corrente nº Agência nº 758-7 – Conta: 107.621-3 do Banco do Brasil, da Prefeitura Municipal de Pedra Branca/CE.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: RUA FURTUNATO SILVA, SN, CENTRO ADMINISTRATIVO, centro, Pedra Branca / CE.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).



6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim .

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.



6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.



7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.



7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para



que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará



condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24.A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade Pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Lote.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será



considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.



- 8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;
- 8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);
- 8.24. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
- 8.24.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um, obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$I - \text{Liquidez Geral (LG)} = (\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante});$$



II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante);

8.2.4.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.2.4.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.2.4.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.25. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica

8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Pedra Branca

UNIDOS NO TRABALHO E GUIADOS PELO COMPROMISSO



atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.30. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

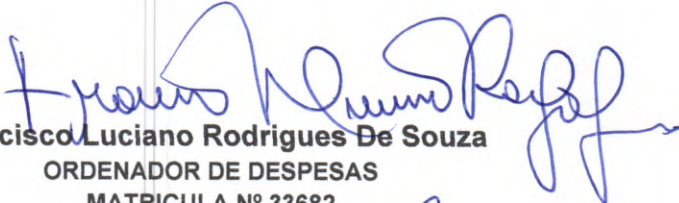
8.31. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

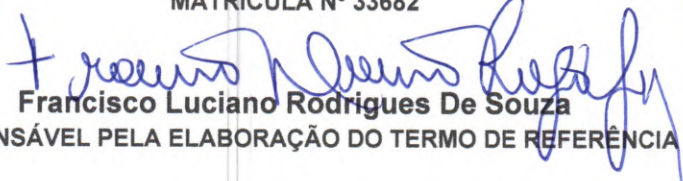
9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na(s) dotação(ões) 0702.12.365.1201.2.058 - Manutenção da Rede de Ensino Infantil - Creche 30, no(s) elemento(s) de despesa(s): 44905200 - Equipamentos e Material Permanente 33903000 - Material de Consumo 33903014 - Material de Consumo;

9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Pedra Branca/CE, 31 de julho de 2025


Francisco Luciano Rodrigues De Souza
ORDENADOR DE DESPESAS
MATRICULA Nº 33682


Francisco Luciano Rodrigues De Souza
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA